



em mare

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 363 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1982.

Faz doação de gleba de terra para
elevação de Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado a Empresa Municipal de Urbanismo-EMURB, uma gleba de terra urbana, no Município de Rio Branco, medindo 430.325 m² (quatrocentos e trinta mil e trezentos e vinte e cinco metros quadrados) limitando-se pela frente com terrenos de herdeiros de RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA SOBRINHO, pelo lado direito com terreno de LAURO JULIÃO DE SOUZA SOBRINHO e SEVERINA MARIA SOUZA ALBUQUERQUE, pelo lado esquerdo com quem de direito e pelos fundos com terras de MANOEL FONTENELE DE CASTRO FILHO, JOÃO VILA, MANOEL DO ROSÁRIO e herdeiros de JOSÉ FIRMO.

Art. 2º - A doação da área mencionada no artigo anterior cujo valor é estimado em CR\$ 43.032.500,00 (QUARENTA E TRES MILHÕES, TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) fica reservada para aumento de Capital da Empresa Municipal de Urbanismo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre,
em 15 de dezembro de 1982.

Fernando
ENGO. FERNANDO INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio Branco

FT
O pres
está pres
no livro n.
Secret